ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ



ANO XXV - Maceió/AL, Terca-Feira, 04 de Janeiro de 2022 - Nº 6353

EXPEDIENTE: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

01 - PREFEITO DE MACEIÓ JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS

02 - VICE-PREFEITO RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

03 - GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JOÃO LUIS LOBO SILVA

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SMCI JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM LININHO NOVAIS

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET PEDRO VIEIRA DA SILVA

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED ELDER PATRICK MAIA ALVES

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC JOÃO FELIPE ALVES BORGES

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA VANDEBILTO SARMENTO MAGALHÃES (INTERINO)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES CARLOS RONALSA BELTRÃO COELHO DA PAZ

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL PATRÍCIA IRAZABAL MOURÃO

18 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS -

EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO

- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC MIRIAN DA SILVEIRA MONTE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES

IVENS TENÓRIO PEIXOTO

22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO

23 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO -

ANDRÉ SANTOS COSTA

24 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP DECRETO Nº. 9.161 MACEIÓ/AL, 03 DE JANEIRO DE 2022.

CRIA O GRUPO DE TRABALHO PARA PAGAMENTO DA SUBVINCULAÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO **FUNDEF** AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº. 7.060/2021 E PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 4º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 115/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo inciso V do art. 55 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a celebração de termo de acordo entre o Município de Maceió e o SINTEAL, nos autos da ação ordinária nº 0714901-97.2020.8.02.0001;

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº. 113/2021, que determinou a obrigatoriedade de pagamento de 60%(sessenta por cento) do crédito do precatório do FUNDEF aos profissionais de magistério;

CONSIDERANDO a necessidade de identificação dos servidores beneficiários, bem como do quantum devido a cada um deles;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para Pagamento da Subvinculação dos Precatórios do FUNDEF aos profissionais do Magistério na forma da Lei Municipal nº. 7.060/2021 e parágrafo único, artigo 4º da Emenda Constitucional nº. 115/2021.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º terá a seguinte composição:

I - Quatro representantes da Secretaria Municipal de Gestão -SEMGE;

II - Um representante da Secretaria Municipal de Educação -SEMED:

III - Um representante da Secretaria Municipal de Economia -SEMEC;

IV - Cinco representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Alagoas - SINTEAL;

§1º O Grupo de Trabalho será presidido por um dos representantes indicados pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE e, no seu impedimento, pelo representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§2º As informações solicitadas pelo Grupo de Trabalho aos órgãos da administração municipal direta ou indireta, quando essenciais para o desenvolvimento de seus trabalhos, deverão ser atendidas com prioridade.

§3º Os membros do Grupo de Trabalho poderão, em caso de falta ou impedimento, ser substituídos por integrantes dos respectivos órgãos, formalmente indicados.

§4º As atividades desenvolvidas pelos membros do Grupo de Trabalho não serão remuneradas, mas serão consideradas como prestação de serviço público relevante.

§5º Autoriza-se a Edição de Portaria pela **Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE** acrescendo e indicando novos membros no Grupo de Trabalho de que trata o *caput* do Art. 2º, os quais terão participação exclusivamente consultiva.

Art. 3º O Grupo de Trabalho criado por este Decreto deverá, em até 15(quinze) dias após Homologação Judicial do acordo, apresentar relatório contendo o cronograma, a forma e todas as informações necessárias ao pagamento do rateio do precatório do FUNDEF aos profissionais do magistério.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 03 de Janeiro de 2022.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:17E2D802

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 0115/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 03100.045700/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de IMPLANTAÇÃO N°. 0115/2021, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa SBA TORRES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.587.135/0001-35, para a atividade de CONSTRUÇÃO do seu empreendimento denominado ESTAÇÃO RÁDIO BASE, BR67438, localizado na Rua Eronildes Medeiros Bandeira, n°. 361, bairro: Ponta Grossa, Maceió/AL.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Meio Ambiente - SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário - SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:9B979B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO N°. 0116/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 03100.077118/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de IMPLANTAÇÃO N°. 0116/2021, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa SBA TORRES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.587.135/0001-35, para a atividade de CONSTRUÇÃO do seu empreendimento denominado ESTAÇÃO RÁDIO BASE, BR78520, localizado na Rua Doutor Pedro Monteiro, n°. 20, bairro: Centro, Maceió/AL.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Meio Ambiente - SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário - SEDET

Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3808F02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO N°. 0114/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 03100.053699/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de IMPLANTAÇÃO N°. 0114/2021, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa SBA TORRES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.587.135/0001-35, para a atividade de CONSTRUÇÃO do seu empreendimento denominado ESTAÇÃO RÁDIO BASE, BR67451-A, localizado na Rua Doutor Rodolfo Abreu, n°. 218, bairro: Cruz das Almas, Maceió/AL.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Meio Ambiente - SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário - SEDET

Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador:90105EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO N°. 0113/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 03100.053715/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de IMPLANTAÇÃO N°. 0113/2021, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa SBA TORRES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.587.135/0001-35, para a atividade de CONSTRUÇÃO do seu empreendimento denominado ESTAÇÃO RÁDIO BASE, BR67452-A, localizado na Avenida Governador Lamenha filho, s/n°. - bairro: Feitosa, Maceió/AL.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Meio Ambiente – SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário – SEDET

Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B60A7D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO N°. 0119/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 03100.053785/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de IMPLANTAÇÃO N°. 0119/2021, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa SBA TORRES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.587.135/0001-35, para a atividade de CONSTRUÇÃO do seu empreendimento denominado ESTAÇÃO RÁDIO BASE, BR67447-A, localizado na Rua Jardineira, n°. 75, bairro: Jacintinho, Maceió/AL.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Meio Ambiente - SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário - SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:F171CC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO N°. 0118/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 03100.054219/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de IMPLANTAÇÃO N°. 0118/2021, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa SBA TORRES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.587.135/0001-35, para a atividade de CONSTRUÇÃO do seu empreendimento denominado ESTAÇÃO RÁDIO BASE, BR67435-R, localizado na Avenida Engenheiro Mário Gusmão, n°. 176, bairro: Ponta Verde, Maceió/AL.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Meio Ambiente - SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário - SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:7388F780

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO N°. 0111/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 03100.053399/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de IMPLANTAÇÃO N°. 0111/2021, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa SBA TORRES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.587.135/0001-35, para a atividade de CONSTRUÇÃO do seu empreendimento denominado ESTAÇÃO RÁDIO BASE, BR67453-A, localizado na Avenida Juca Sampaio, s/n°. - bairro: Barro Duro, Maceió/AL.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Meio Ambiente - SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário - SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:CB4F8A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO N°. 0117/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 03100.053780/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de IMPLANTAÇÃO N°. 0117/2021, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa SBA TORRES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.587.135/0001-35, para a atividade de CONSTRUÇÃO do seu empreendimento denominado ESTAÇÃO

RÁDIO BASE, **BR67446-A**, localizado na Avenida Doutor Julio Marques Luz, nº. 1.883, bairro: **Jatiúca**, Maceió/AL.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Meio Ambiente - SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário - SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3020317B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO N°. 0112/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 03100.053763/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de IMPLANTAÇÃO N°. 0112/2021, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa SBA TORRES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.587.135/0001-35, para a atividade de CONSTRUÇÃO do seu empreendimento denominado ESTAÇÃO RÁDIO BASE, BR67450-A, localizado na Alameda Doutor Durval da Rocha Cortez, s/n°. - bairro: Pinheiro, Maceió/AL.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Meio Ambiente - SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário - SEDET

Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6B60C9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO N°. 0110/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 03100.068729/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de IMPLANTAÇÃO N°. 0110/2021, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 15.811.119/0001-11, para a atividade de CONSTRUÇÃO do seu empreendimento denominado ESTAÇÃO RÁDIO BASE, 82060012_ALFAR35, localizado na Rua Professor Edith Brandão Nogueira, n°. 82, bairro: Jatiúca, Maceió/AL.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Meio Ambiente - SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário - SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 18F2A847

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO N°. 0120/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 03100.03787/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de IMPLANTAÇÃO N°. 0120/2021, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 04.052.108/0001-89, para a atividade de CONSTRUÇÃO do seu empreendimento denominado ESTAÇÃO RÁDIO BASE, ALG030TM, localizado na Rua Projetada 669, n° 20 – Quadra D, Lote 20, s/n°. - Loteamento Pouso da Garça, bairro: Antares, Maceió/AL.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Meio Ambiente - SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário - SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:81FE8EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO N°. 0121/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 03100.015555/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de IMPLANTAÇÃO N°. 0121/2021, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 04.052.108/0001-89, para a atividade de CONSTRUÇÃO do seu empreendimento denominado ESTAÇÃO RÁDIO BASE, ALG001AT, localizado na Rua João Dantas Barreto, s/n°. - Lote 17, Quadra E, Loteamento Jacutinga, bairro: Farol, Maceió/AL.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Meio Ambiente - SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário - SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:27D325FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO N°. 0122/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 03100.015832/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de IMPLANTAÇÃO N°. 0122/2021, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor de AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 04.052.108/0001-89, para a atividade de CONSTRUÇÃO do seu empreendimento denominado ESTAÇÃO RÁDIO BASE, ALG017TM, localizado na Rua São Francisco de Assis, n°. 1.000, bairro: Jatiúca, Maceió/AL.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Meio Ambiente - SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário - SEDET

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:9F536E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA Nº. 001 MACEIÓ/AL, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIRAR da servidora pública municipal, Sra. CARLA NAVARRO COSTA, matrícula nº.0927457-0 a Função Gratificada, Símbolo FGSEMED-1, desta Secretaria Municipal de Educação - SEMED, concedida por meio da Portaria nº. 018, de 11/08/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOM, do dia 13/08/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELDER PATRICK MAIA ALVES

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B62871EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA Nº. 002 MACEIÓ/AL, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIRAR da servidora pública municipal, Sra. MARIA BETÂNIA MARQUES DA SILVA, matrícula nº.931795-3 a Função Gratificada, Símbolo FGSEMED-1, desta Secretaria Municipal de Educação - SEMED, concedida por meio da Portaria nº. 0240, de 17/08/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOM, do dia 19/08/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELDER PATRICK MAIA ALVES

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: A7EA2E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA №. 003 MACEIÓ/AL, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIRAR da servidora pública municipal, Sra. RITA DE CASSIA DOS SANTOS SACRAMENTO, matrícula nº.936552-4 a Função Gratificada, Símbolo FGSEMED-1, desta Secretaria Municipal de Educação - SEMED, concedida por meio da Portaria nº. 0189, de 11/08/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOM, do dia 13/08/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELDER PATRICK MAIA ALVES

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:60DE6314

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA Nº. 004 MACEIÓ/AL, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIRAR da servidora pública municipal, Sra. EDNILZA ALVES CABRAL DA SILVA, matrícula nº.23646-2 a Função Gratificada, Símbolo FGSEMED-1, desta Secretaria Municipal de Educação - SEMED, concedida por meio da Portaria nº. 0187, de 11/08/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOM, do dia 13/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELDER PATRICK MAIA ALVES

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador: 19E82842

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA Nº. 005 MACEIÓ/AL, 03 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor público municipal, Sr. ADEMIR DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº. 9233490-1, a Função Gratificada, Símbolo FGSEMED-1, desta Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELDER PATRICK MAIA ALVES

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: AB06F300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA Nº. 006 MACEIÓ/AL, 03 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a servidora público municipal, Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA TENÓRIO, matrícula nº. 18846-8, a Função Gratificada, Símbolo FGSEMED-1, desta Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELDER PATRICK MAIA ALVES

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador: A9CC8987

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA Nº. 007 MACEIÓ/AL, 03 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO -

SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando a conformidade o disposto no Artigo 54, inciso I e o parágrafo 2º da Lei nº. 4.167/1993 - Estatuto do Magistério, Artigo 142, inciso II da Lei Orgânica do Município de Maceió, Lei Ordinária nº. 6.482/2015 e Art. 1º da Lei nº. 5.630/2007.

RESOLVE:

Art. 1º – INDICAR, a Professora KARLA DANIELLE DA SILVA, matrícula nº. 937083-8, para a função de Vice-Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Salete, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo nº. 06500.0106470/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

EMÍLIA CALDAS FARIAS

Secretária Adjunta de Gestão de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: A55BEA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE PORTARIA Nº. 001 MACEIÓ/AL, 03 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, considerando o pedido de aposentadoria exarado nos autos do Processo Administrativo nº.07000.094799/2021.

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) público municipal, MANOEL MESSIAS LOPES CAVALCANTE, ocupante do cargo de Auxiliar/Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, sob a matrícula nº. 4489-0, sem prejuízo de seus vencimentos, aplicando de forma subsidiária, segundo previsão do art 5º da Lei Orgânica Municipal, o §3º do art. 57 da Constituição Estadual de Alagoas.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2087E7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE PORTARIA Nº. 002 MACEIÓ/AL, 03 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, considerando o pedido de aposentadoria exarado nos autos do Processo Administrativo nº. 07000.092150/2021.

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) público municipal, TELMA LÚCIA SANTOS MARANHÃO, ocupante do cargo de Professor(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED*, sob a matrícula nº. 923834-4, sem prejuízo de seus vencimentos, aplicando de forma subsidiária, segundo previsão do art 5º da Lei Orgânica Municipal, o §3º do art. 57 da Constituição Estadual de Alagoas.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:DB9FC8E9

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER TERMO DE NOTIFICAÇÃO − PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 06700.0108265/2021.

PEDIDO DE CANCELAMENTO – ITEM DA ARP Nº. 214/2021.

representante legal da empresa **DISTRIBUIDORA DE** MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 06.132.785/0001-32, o Sr. LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA, NOTIFICADO acerca da decisão nos autos do Processo Administrativo nº 6700.108265/2021 à (fl. 110), que **DEFERIU** o pedido de cancelamento do item 03 da ARP nº 214/2021, oriunda do PE nº 058/2021-CPL/ARSER, vigente até o dia 29.11.2022, haja vista a justificativa apresentada pelos motivos que levaram o fornecedor-beneficiário a solicitar o cancelamento do item 03 da ARP nº 214/2021, portanto esta ARSER prontamente vislumbrou a possibilidade do cancelamento do item 03 da Ata de Registro de Preço segundo as condições previstas nos art. 21, II do Decreto Municipal nº 7.496/2013 e art. 16 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2021-CPL/ARSER. Porquanto, fica o fornecedor beneficiário ciente de que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da cientificação oficial deste termo para apresentar as razões que julgar cabíveis, endereçadas à Gerência de Gestão de Contratos e Atas da Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, situada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, nº 71, Centro, Maceió/Alagoas, CEP. 57.020-680, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do endereço eletrônico: divisaodeatas@arser.maceio.al.gov.br. O processo administrativo terá continuidade independentemente de manifestação do fornecedor-beneficiário. Para constar, eu, GENILSON DA SILVA MIRANDA, estagiário, Matrícula nº 954997-8, ratificada por RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS, Gerente da Gerência Geral de Contratos e Atas, Matrícula nº 0954279-5, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 03 de Janeiro de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:C4783D7F

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ARSER - N°. 001/2022. / UASG N°. 926703. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 06700.086741/2021.

Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de Preços aquisição de medicamentos (item remanescente PE 70/2021).

Total de Itens Licitados: 01.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 04/01/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.

Endereços:Avenida da Paz,, n.º 900 - Bairro: Jaraguá - Maceió/AL, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/

Entrega das Propostas: A partir de 04/01/2022 às 08h00 no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Abertura das Propostas: 17/01/2022 às 09h (horário de Brasília) no site http://www.comprasnet.gov.br/

Maceió/AL, 03 de Janeiro de 2022.

CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA

Pregoeira/ARSER

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:E1D544DA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº. 035/2019. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02100.090542/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.113.955/0001-10, e da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.164.089/0001-50, ora denominado CONSIGNANTE, e de outro lado o ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 60.701.190/0001-04, ora denominada CONSIGNATÁRIO. - Firmado em 10 de Dezembro de 2021.

<u>DO OBJETO:</u> O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio de nº. 035/2019, por mais 24(vinte e quatro) meses, a partir do dia <u>11 de Dezembro de 2021.</u>

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamentos legais e será executado segundo o **Processo Administrativo nº. 02100.090542/2021**; o Convênio nº. 035/2019 e a Lei Federal nº. 8.666/1993.

DOS SIGNATÁRIOS: Pelo CONSIGNANTE: Sra. RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob n°. 057.198.464-92, e Sr. JOÃO FELIPE ALVES BORGES, inscrito no CPF/MF sob o n°. 124.643.277-35 e pela CONSIGNATÁRIO: Sr. FÁBIO LUIS STAMATIS, inscrito no CPF/MF sob o n°. 288.633.288-70 e Sr. GUSTAVO SAU LOPES, inscrito no CPF/MF sob o n°. 300.649.978-03.

Maceió/AL, 03 de Janeiro de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:536FD7D9

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER AVISO DE CONSULTA PUBLICA N°. 001/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0100.076758/2021.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, avisa que realizará CONSULTA PÚBLICA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e /ou fabricação de contêiner em fibra de vidro com gelcoats. PERÍODO: de 07h do dia 05/01/2022 às 23h59 do dia 10/01/2022. INSTRUÇÕES E LOCAL: O Termo de Referência encontra-se disponível no site www.maceio.al.gov.br no linklicitações. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidos diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no mesmo site. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5134.

Maceió/AL, 03 de Janeiro de 2022.

BERNARDINA MARIA DE JESUS SILVA

Pregoeira/ARSER

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:FE762BDF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV AVISO DE COTAÇÃO Nº. 045/2022. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando até o dia 06/01/2022 às 14:00 horas (horário de Brasília), no sitio do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), a Cotação Eletrônica em epígrafe.

OBJETO: Aquisição de relógio de ponto eletrônico, visando atender a demanda do IPREV, conforme especificações e condições constantes no termo de referência disponível para requisição através do e-mail compras@iprev.maceio.al.gov.br.

Maceió/AL, 03 de Janeiro de 2022.

DIOGO VIEIRA DA CUNHA DO AMARAL REIS

Coordenador de Manutenção e Logística IPREV/Macejó

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: A03D0EFB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. QUITÉRIA NUNES DE SOUZA, matrícula nº. 8238-4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.096701/2017, bem como para assinar o termo de opção, considerando o enquadramento em novas regras de aposentadoria, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 03 de Janeiro de 2022

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:320E129F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. TERESA CRISTINA FARIAS FERRO DO AMARAL, matrícula nº. 19558-8, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.031504/2021, bem como para assinar o termo de opção, considerando o enquadramento em novas regras de aposentadoria, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 03 de Janeiro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador: C254491F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 228.319.084-34, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, a fim de tratar do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.049812/2021.

Maceió/AL, 03 de Novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F5FA73E2

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07100.0093890/2021.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, por meio da DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIRAD, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o Processo Administrativo nº. 07100.0093890/2021.

OBJETO: Aquisição de móveis para o alojamento dos agentes de trânsito, conforme especificações e condições constantes no termo de referência.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Interessados no termo de referência, entrar em contato pelo endereço eletrônico: dirad.smtt@gmail.com. Telefone: (82) 3312-5335. Endereço: Avenida Durval de Góes Monteiro, Km10, nº. 829 – Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL

Maceió/AL, 03 de Janeiro de 2021.

REBECCA IVO ALBUQUERQUE CAMPOS

Diretora Administrativa – DIRAD/SMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:DE232AC8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT PORTARIA N°. 001 MACEIÓ/AL, 03 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 8.365, de 25 de Janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°. 6.931, de 02 de setembro de 2019, que regulamenta o serviço de transporte público individual de passageiros por mototáxi no âmbito do Município de Maceió;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n°. 8.844, de 28 de fevereiro de 2020, que regulamenta o asseverado pela Lei;

CONSIDERANDO a excessiva demanda no que concerne ao credenciamento dos mototaxistas no Município de Maceió;

CONSIDERANDO o breve lapso temporal determinado para que seja realizado o curso exigido;

CONSIDERANDO a grande demanda no que tange à realização do curso de mototaxista e tendo em vista que empresas credenciadas não dispõem de recursos suficientes para atender as expressivas solicitações;

CONSIDERANDO a necessidade desta SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT efetivar o cadastramento dos prestadores do serviço de transporte público individual de passageiros por mototáxi, conforme a política municipal de mobilidade;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Prorrogar o cadastramento dos prestadores de serviço de transporte público individual de passageiros na modalidade mototáxi, doravante chamados mototaxistas, no âmbito do Município de Maceió pelo período de 30 (trinta) dias, contados do dia 03/01/2022 (três de janeiro de dois mil e vinte dois).
- **Art. 2º** O prazo de que trata o caput acima é válido também para as autorizações provisórias expedidas com validade até 03/01/2022 (três de janeiro de dois mil e vinte dois).
- **Art. 3º** Findado o prazo de cadastramento, o mototaxista que não tenha realizado sua regularização estará sujeito a todas as sanções previstas na legislação vigente.
- 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ SANTOS COSTA Superintendente/SMTT

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:BED94309

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E PATRIMÔNIO - COMARHP PORTARIA Nº. 001/2022 MACEIÓ/AL, 03 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP, SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES, usando atribuições legais que lhe serão conferidas pelo Art. 29 do Estatuto Social da Companhia e de acordo com o Processo Administrativo nº. 09000.0104055/2021.

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES, a empregada pública MARIA DOLORES GONZAGA DE ARAÚJO ROCHA, matrícula nº. 10994-0, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta COMARHP.

Registre-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES Diretor-Presidente/COMARHP

> Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9D293DBC

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM RESOLUÇÃO N°. 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022. ALTERA A RESOLUÇÃO Nº. 516/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ faz saber que a câmara municipal aprovou e ele de acordo com o art. 17, IV, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:
- **Art. 1º.** O art. 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió passa a vigorar com a seguinte redação:
- **"Art. 3°.** A Câmara reunir-se-á, ordinariamente, em sessão legislativa, <u>considerando-se em convocação permanente</u>, de 01 de Fevereiro a 30 de Junho e de 1° de Agosto a 30 de Dezembro."
- Art. 2°. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió será acrescido do art. 13-A, assim redigido:
- "Art. 13-A. Além da remuneração prevista no artigo anterior, os Vereadores farão jus a 13º salário, nos termos do inciso VIII, do art. 7º da Constituição Federal (RE 650.898 Tema 484), podendo ser regulamentado, caso preciso, mediante Decreto Legislativo.

Parágrafo Primeiro – Não serão devidos quaisquer valores a título de retroativo."

- **Art. 3°.** O art. 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 55. As comissões Permanentes, em número de 17 (<u>dezessete</u>), têm as seguintes denominações:"
- Art. 4°. O § 1° do art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió passa a vigorar com a seguinte redação:
- "§1º. Concluído o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final pela inconstitucionalidade, no todo ou em parte, de qualquer proposição e não sendo o mesmo aprovado por unanimidade, o autor poderá, em até 03 (três) dias úteis e a contar de sua ciência, recursar à própria Comissão que enviará as razões ao Plenário, a fim de, em discussão e votação única, realizar juízo de admissão e apreciação das razões"
- **Art. 5°.** O art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 89. As reuniões das Comissões poderão ser públicas, reservadas ou secretas"
- **Art. 6°.** O inciso I, do § 4° do art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió passa a vigorar com a seguinte redação:
- **"I** O Presidente da Câmara Municipal convidará o Presidente da Comissão a relatar ou <u>designará</u> Relator Especial para a proposição"
- **Art. 7°.** O § 1° do art. 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió passa a vigorar com a seguinte redação:
- **"§1**° A maioria simples exige presente <u>mais da metade</u> dos Vereadores e o voto mínimo <u>de mais da metade</u> dos presentes"
- **Art. 8º.** O art. 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 197. As Sessões serão realizadas, <u>preferencialmente</u>, nos dias de quintas-feiras, com início às 09h00 (nove) horas e término às 12h00 (doze) horas"
- **Art. 9°.** O inciso IX do parágrafo único do art. 221 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió passa a vigorar com a seguinte redação:
- "IX concessão de títulos honoríficos e honrarias"

Art. 10. O § 1º do art. 232 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1°. A Câmara deverá aprovar ou rejeitar o projeto de iniciativa do Chefe do Executivo, com pedido de urgência, em 30(trinta) dias, contados posterior à data do protocolo na Secretaria Geral da Câmara."

Art. 11. O art. 292 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió será acrescido do parágrafo único, assim redigido:

"Parágrafo Único. O Vereador apenas poderá falar por uma única vez, por cada Pela Ordem levantado, sendo garantida uma réplica."

Art. 12. O § 1º do art. 312 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º. A indicação da personalidade escolhida será feita através de <u>Decreto Legislativo apresentado por projeto</u> do Vereador e votado pelo Plenário."

Art. 13. O § 1º do art. 315 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1°. Transcorrido o prazo sem manifestações do Prefeito, o Presidente da Câmara Municipal promulgará a respectiva Lei."

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de Janeiro de 2022.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5D983772

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM PORTARIA GP - 005/2021 MACEIÓ/AL, 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar, MARCELO DAVY TEXEIRA AZEVEDO – CPF 106.998.784-03, do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP06, do gabinete do Vereador FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:4630DF2B

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM PORTARIA GP - 006/2021 MACEIÓ/AL, 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear, **DERIK WORIK BRABO BARROS** – CPF 080.438.794-00, no cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP06, no gabinete do Vereador FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:F9A81C35

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM PORTARIA GP - 007/2021 MACEIÓ/AL, 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar, CARLOS EDUARDO DA SILVA SOARES – CPF 121.470.324-09, do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP12, do gabinete do Vereador LEONARDO DIAS.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO*Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:474F5F5A

GABINETE DO PREFEITO - GP DECRETO №. 9.160 MACEIÓ/AL, 03 DE JANEIRO DE 2022.

DEFINE OS FATORES DE UTILIZAÇÃO DESCRITOS NO ANEXO IX DA LEI №. 6.685/2017, PARA FINS DE CÁLCULO DA TAXA DE COLETA, TRANSPORTE E/OU DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 55, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Maceió;

DECRETA:

Art. 1º Em atendimento ao disposto nos § 3º e 4º do art. 227 da Lei nº. 6.685 de 18 de Agosto de 2017, fica definido, para fins de cálculo da Taxa de Coleta, Transporte e/ou Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos no exercício de 2022, a seguinte fórmula e fatores de utilização conforme o Anexo Único: USO DO IMÓVEL, ÁREA CONSTRUÍDA, PADRÃO CONSTRUTIVO E QUANTIDADE DE PASSADAS DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 03 de Janeiro de 2022.

JHC

Prefeito de Maceió

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 9.160 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Fórmula:

Valor da Taxa = (Base de cálculo x Fator de utilização x Quantidade de passada do serviço) / Quantidade de imóveis

Sendo:

Custo Despendido = R\$ 71.322.245,33 (Setenta e um milhões, trezentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos) Quantidade de imóveis = 328.427 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e sete) imóveis prediais

IPCA de 2021: 10.25% (dez vírgula vinte e cinco por cento)

Base de Cálculo = R\$ 78.632.775,48 (Setenta e oito milhões, seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Quantidade de passada do serviço: 1,00/passada alternada ou Quantidade de passada do serviço: 1,20/passada diária

FATORES DE UTILIZAÇÃO

RESIDENCIAL										
Padrão/M²	0 a 12 m ²	12,01 a 30 m ²	30,01 a 50 m ²	50,01 a 100 m ²	100,01 a 150 m ²	150,01 a 200 m ²	200,01 a 250 m ²	250,01 a 300 m ²	300,01 a 500 m ²	> 500,01 m ²
H - BAIXO	0.05	0,30	0,43	0.55	0,58	0,62	0,65	0,69	0,72	1,45
	-7			-7					1	
G - POPULAR	0,05	0,37	0,52	0,66	0,70	0,75	0,79	0,83	0,88	1,74
F - MÉDIO BAIXO	0,05	0,43	0,61	0,77	0,81	0,88	0,92	0,97	1,02	2,03
E - MÉDIO	0,05	0,49	0,70	0,89	0,93	1,00	1,05	1,11	1,17	2,32
D - MÉDIO ALTO	0,05	0,55	0,79	0,99	1,04	1,12	1,18	1,24	1,31	2,62
C - ALTO	0,05	0,61	0,88	1,11	1,17	1,25	1,31	1,38	1,45	2,91
B - LUXO	0.05	0,67	0,95	1,21	1,28	1.37	1,44	1,52	1,60	3,20
A - SUPER LUXO	0,05	0,73	1,04	1,33	1,40	1,49	1,57	1,65	1,74	3,48
COMERCIAL	0,00	0,75	1,01	1,00	1,10	2,17	1,57	1,00	1.,7.	3,10
Padrão/M²	0 a 12 m ²	12,01 a 30 m ²	30,01 a 50 m ²	50,01 a 100 m ²	100,01 a 150 m ²	150,01 a 200 m ²	200,01 a 250 m ²	250,01 a 300 m ²	300,01 a 500 m ²	> 500,01 m ²
					-		1 -	,	.	
H - BAIXO	0,10	0,56	0,80	1,09	1,14	2,05	2,16	2,28	2,40	4,01
G - POPULAR	0,10	0,68	0,97	1,31	1,38	2,47	2,60	2,74	2,88	4,80
F - MÉDIO BAIXO	0,10	0,78	1,12	1,52	1,60	2,88	3,03	3,19	3,36	5,60
E - MÉDIO	0,10	0,89	1,28	1,74	1,83	3,29	3,46	3,65	3,84	6,40
D - MÉDIO ALTO	0,10	1,01	1,44	1,95	2,05	3,70	3,90	4,10	4,32	7,20
C - ALTO	0,10	1,12	1,60	2,17	2,29	4,12	4,34	4,56	4,80	8,00
B - LUXO	0,10	1,23	1,76	2,39	2,52	4,53	4,77	5,02	5,28	8,80
A - SUPER LUXO	0,10	1,34	1,92	2,60	2,74	4,94	5,20	5,47	5,76	9,60
	0,10	1,57	1 - , / 2	1-,00	1~,/¬	1 .,,,	1 -,20	1-,-,-	15,70	7,00
HOTELARIA	In 12 °	I 12 01 22 2	20.01 50 0	50.01 100 0	100.01 150 0	150.01 200 0	200.01 252 2	250.01 200 2	200.01 500 0	> 500.01
Padrão/M ²	0 a 12 m ²	12,01 a 30 m ²	30,01 a 50 m ²	50,01 a 100 m ²	100,01 a 150 m ²	150,01 a 200 m ²	200,01 a 250 m ²	250,01 a 300 m ²	300,01 a 500 m ²	> 500,01 m ²
H - BAIXO	0,10	0,93	1,33	1,90	2,00	2,57	2,70	2,85	3,00	4,34
G - POPULAR	0,10	1,12	1,60	2,28	2,40	3,08	3,24	3,42	3,59	5,20
F - MÉDIO BAIXO	0,10	1,30	1,86	2,66	2,80	3,61	3,80	3,99	4,21	6,07
E - MÉDIO	0,10	1,49	2,13	3,04	3,20	4,12	4,34	4,56	4,80	6,93
D - MÉDIO ALTO	0,10	1,68	2,40	3,42	3,59	4,63	4,88	5,13	5,40	7,80
C - ALTO	0,10	1,86	2,66	3,81	4,01	5,15	5,42	5,70	6,00	8,67
B - LUXO	0,10	2,05	2,93	4,18	4,40	5,66	5,96	6,27	6,60	9,53
A - SUPER LUXO	0,10	2,24	3,20		4,80					10,40
	0,10	2,24	3,20	4,56	4,60	6,17	6,50	6,84	7,20	10,40
INDUSTRIAL										,
Padrão/M ²	0 a 12 m ²	12,01 a 30 m ²	30,01 a 50 m ²	50,01 a 100 m ²	100,01 a 150 m ²	150,01 a 200 m ²	200,01 a 250 m ²	250,01 a 300 m ²	300,01 a 500 m ²	> 500,01 m ²
H - BAIXO	0,10	0,90	1,29	1,83	1,93	2,48	2,61	2,75	2,90	4,18
G - POPULAR	0,10	1,08	1,54	2,20	2,32	2,98	3,13	3,30	3,47	5,02
F - MÉDIO BAIXO	0,10	1,26	1,80	2,56	2,70	3,47	3,65	3,85	4,05	5,85
E - MÉDIO	0,10	1,44	2,05	2,93	3,08	3,97	4,18	4,40	4,63	6,69
D - MÉDIO ALTO	0,10	1,62	2,32	3,30	3,47	4,46	4,70	4,94	5,20	7,52
		1 '		1				-	1 '	+ -
C - ALTO	0,10	1,80	2,57	3,67	3,86	4,96	5,22	5,49	5,78	8,35
B - LUXO	0,10	1,98	2,83	4,03	4,24	5,46	5,75	6,05	6,37	9,20
A - SUPER LUXO	0,10	2,16	3,08	4,40	4,63	5,96	6,27	6,60	6,95	10,03
INSTITUCIONAL										
Padrão/M ²	0 a 12 m ²	12,01 a 30 m ²	30,01 a 50 m ²	50,01 a 100 m ²	100,01 a 150 m ²	150,01 a 200 m ²	200,01 a 250 m ²	250,01 a 300 m ²	300,01 a 500 m ²	> 500,01 m ²
H - BAIXO	0,10	0,96	1,38	1,97	2,07	2,66	2,80	2,95	3,11	5,53
G - POPULAR	0,10	1,16	1,65	2,36	2,49	3,20	3,36	3,54	3,73	6,62
F - MÉDIO BAIXO	0,10	1,35	1,93	2,75	2,90	3,73	3,93	4,13	4,35	7,73
E - MÉDIO	0,10	1,55	2,21	3,15	3,32	4,26	4,49	4,72	4,97	8,84
									1	
D - MÉDIO ALTO	0,10	1,74	2,49	3,54	3,73	4,79	5,05	5,31	5,59	9,94
C - ALTO	0,10	1,93	2,76	3,93	4,14	5,33	5,61	5,90	6,21	11,05
B - LUXO	0,10	2,13	3,04	4,33	4,56	5,86	6,17	6,49	6,83	12,15
A - SUPER LUXO	0,10	2,32	3,32	4,72	4,97	6,39	6,73	7,08	7,46	13,26
SAÚDE										
Padrão/M ²	0 a 12 m ²	12,01 a 30 m ²	30,01 a 50 m ²	50,01 a 100 m ²	100,01 a 150 m ²	150,01 a 200 m ²	200,01 a 250 m ²	250,01 a 300 m ²	300,01 a 500 m ²	> 500,01 m ²
H - BAIXO	0,10	0,84	1,20	1,77	1,86	2,40	2,52	2,66	2,80	4,34
G - POPULAR	0,10	1,01	1,44	2,13	2,24	2,88	3,03	3,19	3,36	5,20
F - MÉDIO BAIXO								1		
	0,10	1,17	1,68	2,49	2,62	3,36	3,53	3,72	3,92	6,07
E - MÉDIO	0,10	1,34	1,92	2,84	2,98	3,84	4,05	4,26	4,48	6,93
D - MÉDIO ALTO	0,10	1,51	2,16	3,19	3,36	4,32	4,55	4,79	5,04	7,80
C - ALTO	0,10	1,68	2,40	3,54	3,73	4,80	5,06	5,32	5,60	8,67
B - LUXO	0,10	1,85	2,64	3,90	4,11	5,28	5,56	5,85	6,16	9,53
A - SUPER LUXO	0,10	2,02	2,88	4,26	4,48	5,76	6,07	6,39	6,72	10,40
RELIGIOSO	1 '							1		
Padrão/M ²	0 a 12 m ²	12,01 a 30 m ²	30,01 a 50 m ²	50,01 a 100 m ²	100,01 a 150 m ²	150,01 a 200 m ²	200,01 a 250 m ²	250,01 a 300 m ²	300,01 a 500 m ²	> 500,01 m ²
H - BAIXO	0,10	0,57	0,81	1,03	1,09	1,49	1,57	1,65	1,74	3,13
G - POPULAR	0,10	0,68	0,97	1,24	1,31	1,79	1,88	1,98	2,09	3,75
F - MÉDIO BAIXO	0,10	0,79	1,13	1,44	1,52	2,08	2,19	2,31	2,43	4,38
E - MÉDIO	0,10	0,90	1,29	1,65	1,74	2,39	2,51	2,65	2,78	5,00
D. MÉDIO ALTO	0,10	1,02	1,45	1,86	1,95	2,68	2,82	2,97	3,13	5,64
D - MEDIO ALTO	0,10	1,13	1,61	2,07	2,17	2,98	3,13	3,30	3,47	6,26
	,							3,64	3,83	6,88
D - MÉDIO ALTO C - ALTO B - LUXO	0.10	1124	1 1 78	7.77						
C - ALTO B - LUXO	0,10	1,24	1,78	2,27	2,39	3,28	3,45			
C - ALTO B - LUXO A - SUPER LUXO	0,10 0,10	1,24 1,35	1,78 1,93	2,27	2,39	3,58	3,77	3,96	4,17	7,51
C - ALTO B - LUXO										

H - BAIXO	0,10	0,57	0,81	1,03	1,09	1,49	1,57	1,65	1,74	3,13
G - POPULAR	0,10	0,68	0,97	1,24	1,31	1,79	1,88	1,98	2,09	3,75
F - MÉDIO BAIXO	0,10	0,79	1,13	1,44	1,52	2,08	2,19	2,31	2,43	4,38
E - MÉDIO	0,10	0,90	1,29	1,65	1,74	2,39	2,51	2,65	2,78	5,00
D - MÉDIO ALTO	0,10	1,02	1,45	1,86	1,95	2,68	2,82	2,97	3,13	5,64
C - ALTO	0,10	1,13	1,61	2,07	2,17	2,98	3,13	3,30	3,47	6,26
B - LUXO	0,10	1,24	1,78	2,27	2,39	3,28	3,45	3,64	3,83	6,88
A - SUPER LUXO	0,10	1,35	1,93	2,48	2,61	3,58	3,77	3,96	4,17	7,51
OUTROS										
Padrão/M ²	0 a 12 m ²	12,01 a 30 m ²	30,01 a 50 m ²	50,01 a 100 m ²	100,01 a 150 m ²	150,01 a 200 m ²	200,01 a 250 m ²	250,01 a 300 m ²	300,01 a 500 m ²	> 500,01 m ²
H - BAIXO	0,10	0,57	0,81	1,03	1,09	1,49	1,57	1,65	1,74	3,13
G - POPULAR	0,10	0,68	0,97	1,24	1,31	1,79	1,88	1,98	2,09	3,75
F - MÉDIO BAIXO	0,10	0,79	1,13	1,44	1,52	2,08	2,19	2,31	2,43	4,38
E - MÉDIO	0,10	0,90	1,29	1,65	1,74	2,39	2,51	2,65	2,78	5,00
D - MÉDIO ALTO	0,10	1,02	1,45	1,86	1,95	2,68	2,82	2,97	3,13	5,64
C - ALTO	0,10	1,13	1,61	2,07	2,17	2,98	3,13	3,30	3,47	6,26
B - LUXO	0,10	1,24	1,78	2,27	2,39	3,28	3,45	3,64	3,83	6,88
A - SUPER LUXO	0,10	1,35	1,93	2,48	2,61	3,58	3,77	3,96	4,17	7,51
PREST. SERVIÇO										
Padrão/M ²	0 a 12 m ²	12,01 a 30 m ²	30,01 a 50 m ²	50,01 a 100 m ²	100,01 a 150 m ²	150,01 a 200 m ²	200,01 a 250 m ²	250,01 a 300 m ²	300,01 a 500 m ²	> 500,01 m ²
H - BAIXO	0,10	0,57	0,81	1,03	1,09	1,49	1,57	1,65	1,74	3,13
G - POPULAR	0,10	0,68	0,97	1,24	1,31	1,79	1,88	1,98	2,09	3,75
F - MÉDIO BAIXO	0,10	0,79	1,13	1,44	1,52	2,08	2,19	2,31	2,43	4,38
E - MÉDIO	0,10	0,90	1,29	1,65	1,74	2,39	2,51	2,65	2,78	5,00
D - MÉDIO ALTO	0,10	1,02	1,45	1,86	1,95	2,68	2,82	2,97	3,13	5,64
C - ALTO	0,10	1,13	1,61	2,07	2,17	2,98	3,13	3,30	3,47	6,26
B - LUXO	0,10	1,24	1,78	2,27	2,39	3,28	3,45	3,64	3,83	6,88
A - SUPER LUXO	0,10	1,35	1,93	2,48	2,61	3,58	3,77	3,96	4,17	7,51

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador: A327C572

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE CRONOGRAMA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE JANEIRO/2022.

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Até o dia 10/01/2022 – Recebimento de ofícios e processos para confecção da folha de pagamento.

17/01/2022 a 19/01/2022

Digitação e Conferência do processamento da folha com a participação dos representantes dos diversos órgãos;

Ratificações ou retificações dos cálculos, com o acompanhamento dos representantes dos diversos órgãos;

Processamento prévio da folha de pagamento;

Auditoria das implantações realizadas;

Comparativo do mês anterior com o atual.

20/01/2022 e 20/01/2022 - Análise da folha e processamento final.

21/01/2022 – Entrega dos processos para empenho e pagamento.

24/01/2022 - Transmissão dos arquivos da folha de pagamento para o banco e relatórios inerentes para os órgãos.

Maceió/AL, 03 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO MALTA BARROS

Diretor de Gestão da Folha de Pagamento/SEMGE

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:B1992876

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 5800.104163/2021

REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **DROGAFONTE LTDA**, nos termos do art. <u>5°</u>, <u>LIV</u> e <u>LV</u>, da Constituição da República e dos arts. <u>7°</u>; 24; 26. §§ 3°/4°; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento n° 364/2021** correspondente a **Nota de Empenho 7443/2021**, oriunda do **Contrato**

Emergencial 88/2021; tendo o prazo de <u>05(cinco)</u> dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
01	Acetazolamida 250 mg, comprimido	1.200	1.200
04	Ácido fólico 5 mg, comprimido	405.000	405.000
10	Água para injeção 10 mL	8.500	8.500
33	Hidralazina, cloridrato solução injetável 20 mg/mL, ampola 1mL	150	150
46	Metronidazol gel vaginal c/ aplicador 100 mg/g, bisnaga 50 g	11.500	11.500
49	Óleo Mineral Frasco 100 mL	1.400	1.400
52	Permetrina loção 5%, frasco 60mL	6.000	6.000

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como

também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Nisia Rosicler Gomes Correia Torres, Gerente, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 929438-4, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 20 de Dezembro de 2021.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Coordenador Geral De Farmácia E Bioquímica

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:598C40D8

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0260/2021. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.076349/2020.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de dietas enterais, suplementos e módulos nutricionais.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, situada à Rua Dias Cabral, nº. 569, Centro, Maceió/AL e a empresa CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.705.404/0001-05, situada na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº. 1.141, Loja A, Bairro: Ponta Verde, Maceió/AL - CEP Nº. 57.035-000, perfazendo o valor global de R\$ 647.580,60 (Seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos).

I	tem	Descrição do Produto e Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Subtotal	
C	1	Alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulada para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada), com 1.0 kcal/ml, indicada para crianças. Isenta de proteína láctea, lactose, frutose, galactose, sacarose, glúten e ingredientes de origem animal. 404944	LATA	2.392	Neo Advance (Inglaterra)	180,00	430.560,00	
C	9	Dieta cetogênica para crianças, contendo 04 g de gordura para cada 1 g de carboidrato + proteínas e é adicionado de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas. Pode ser administrado por via oral e/ou através de sonda nasoenteral, gastrostomia ou jejunostomia. Não contém Glúten. 404934	LATA 300G	540	Ketocal	401,89	217.020,60	
Т		Valor total RS 647.580,60 (Seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos).						

VIGÊNCIA: A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 03 de Janeiro de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:9AB80C11

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 0261/2021. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO №. 39/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 05800.076349/2020.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de dietas enterais, suplementos e módulos nutricionais.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80,por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, situada à Rua Dias Cabral, nº. 569, Centro, Maceió/AL e a empresa CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.605.573/0001-32, situada na Rua Francisco Portugal, nº. 202, Loja 04, Bairro: Salgado Filho, Aracaju/SE - CEP Nº. 49.020-390, perfazendo o valor global de R\$ 185.907,40 (Cento e oitenta e cinco mil, novecentos e sete reais e quarenta centavos).

Item	Descrição do Produto e Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$			
2	Alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulada para portadores de alergias alimentares (proteina de leite de vaca, soja, hidrolisada), com 1.0 kcal/ml, indicada para crianças. Isenta de proteina láctea, lactose, frutose, galactose, sacarose, glúten e ingredientes de origem animal.404944		208	Neo Advance (Inglaterra)	200,00	41.600,00			
10	Dieta cetogênica para crianças, contendo 04 g de gordura para cada 1 g de carboidrato + proteínas e dadicionado de todas as vitaminas e minerais e m quantidades balanceadas. Pode ser administrado por via oral e/ou através de sonda nasoenteral, gastrostomia ou jejunostomia. Não contém Glûten. 404934	LATA	60	Ketocal – Danone (Alemã)	401,89	24.113,40			
14	Nutrição enteral e/ou oral, nutricionalmente completa e normolipidica. Formulada para pacientes com necessidade de controle glicêmico. Isenta de sacarose, lactose e glúten. 438290	LATA DE 400G	100	Dianutri (Argentina)	52,94	5.294,00			
16	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/ml. 453646	LATA 400G	300	Infatrini-Danone (Holanda)	150,00	45.000,00			
17	Alimento para suplementação e nutrição enteral ou oral que contém ômega 3, uridina, colina, micronutrientes e antioxidantes com B6, B12, ácido fólico, E, C, zinco e selênio. Indicado para portadores de Alzheimer leve. 445958	Frasco 125ML	360	Souvenaid – Danone (Holanda)	22,00	7.920,00			
19	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/ml. 435253	Frasco	600	Infatrini-Danone (Holanda)	33,30	19.980,00			
21	Emulsão de lipidios, 100% Triglicerideos de Cadeia Longa (TCL), hipercalórico, pronto para uso. Isento de proteína, vitaminas, minerais e glúten. Sem sacarose na versão sem sabor. 435201	Frasco	600	Calogen – Danone (Holanda)	70,00	42.000,00			
	Valor total R\$ 185.907,40 (Cento e oitenta e cinco mil, novecentos e sete reais e quarenta centavos).								

VIGÊNCIA: A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº .7.496/2013.

Maceió/AL, 03 de Janeiro de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:8FE67831

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0262/2021. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.076349/2020.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de instrumental odontológico.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, situada à Rua Dias Cabral, nº. 569, Bairro: Centro, Maceió/AL e a empresa RICARDO MOTTA DE ANDRADE - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.624.944/0001-90, situada na Rua Ptolomeu, nº. 02, Loja 02 - Bairro: Inácio Barbosa - Aracaju/SE - CEP Nº. 49.040-540, perfazendo o valor global de R\$ 813.375,00 (Oitocentos e treze mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição do Produto e Serviço	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. 435232		1.620	ALFAMINO 400G NESTLÉ Nº REG. ANVISA 4007617160014	110,00	178.200,00
4	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. 435232		180	ALFARE 400G NESTLÊ N° REG. ANVISA 4007617160014	110,00	19.800,00
5	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, normocalórico e normolipídica (na diluição padrão) para crianças de 1 a 10 anos de idade à base de peptídeos, nutricionalmente completa e balanceada, isotônica, para via oral ou enteral. Isenta de glúten, colesterol e lactose. 43528		891	PEPTAMEN JUNIOR 400 NESTLÊ № REG. ANVISA 6596500560012	100,00	89.100,00
6	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, normocalórico e normolipídica (na diluição padrão) para crianças de 1 a 10 anos de idade à base de peptídeos, nutricionalmente completa e balanceada, isotônica, para via oral ou enteral. Isenta de glúten, colesterol e lactose. 43528	LATA 400G	99	PEPTAMEN JUNIOR 400 NESTLÊ № REG. ANVISA 6596500560012	100,00	9.900,00
7	Fórmula padrão completa e balanceada destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais. Normocalórico com 1,0kcal por Iml, na diluição padrão. Sem lactose, sem glúten e sem sabor. Fonte de proteínas (100% caseinato de potássio). Indicado para indivíduos com doenças inflamatórias intestinais. 436327	LATA 400G	621	MODULEN 400G NESTLÊ № REG. ANVISA 4007617780012	285,00	176.985,00
8	Fórmula padrão completa e balanceada destinada para	LATA 400G	54	MODULEN	285,00	15.390,00

	nutrição de pessoas com necessidades especiais. Normocalórico com 1,0kcal por 1ml, na diluição padrão. Sem lactose, sem glúten e sem sabor. Fonte de proteínas (100% caseinato de potássio). Indicado para indivíduos com doenças inflamatórias intestinais. 436327			400G NESTLÉ № REG. ANVISA 4007617780012					
11	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. 404944	LATA 400G	1.620	ALFAMINO 400G NESTLÊ AINVISA 6596500150019	139,00	225.180,00			
12	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. 404944	LATA 400G	180	ALFAMINO 400G NESTLÉ AINVISA 6596500150019	139,00	25.020,00			
13	Nutrição enteral e/ou oral, nutricionalmente completa e normolipidica. Formulada para pacientes com necessidade de controle glicêmico. Isenta de sacarose, lactose e glúten.	LATA 400G	900	NUTREN CONTROL 380G/ NESTLÉ N° REG. ANVISA 4007618760015	82,00	73.800,00			
	Valor total R\$ 813.375,00 (Oitocentos e treze mil, trezentos e setenta e cinco reais).								

VIGÊNCIA: A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 03 de Janeiro de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:4BC98E0D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA PORTARIA N°. 001 MACEIÓ/AL, 03 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DA **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA** COMUNICA QUE OS SERVIDORES PÚBLICOS ABAIXO RELACIONADOS, TERÂO GOZO DE **FÉRIAS** DE 30(TRINTA) DIAS NO MÊS DE **JANEIRO/2022.**

NOME		MATRÍCULA Nº.	SETOR	PERÍODO DE GOZO	PERIODO AQUISITIVO
01	ALEXANDRE BARBOSA DE LIMA	19053-5	DOE	03/01/2022 a 01/02/2022	2021/2022
02	CHRISTIANE CHAVES CORREIA	19051-9	DAOF	03/01/2022 a 01/02/2022	2020/2021
03	FRANCISCA FERREIRA DO NASCIMENTO	19745-9	DT	03/01/2022 a 01/02/2022	2020/2021
04	FRANCISCO ANDRÉ GOMES SANTOS	19929-0	DAC	03/01/2022 a 01/02/2022	2020/2021
05	HEDNEY RODRIGUES DE ARAUJO	18683-0	DOE	03/01/2022 a 01/02/2022	2020/2021
06	JOSÉ RINALDO DE FARIAS	18597-3	DVT	03/01/2022 a 01/02/2022	2020/2021
07	JOSENILTON DOS SANTOS LIMA	18684-8	DOE	03/01/2022 a 01/02/2022	2020/2021
08	KÁTIA CRISTINA DA SILVA	18598-1	RH	10/01/2022 a 08/02/2022	2020/2021
09	LUCIANO JÚLIO DOS SANTOS	18599-0	DAC	10/01/2022 a 08/02/2022	2020/2021
10	MARIA EUGÊNIA GOMES DE SOUZA ARENA	18601-5	SUPER	03/01/2022 a 01/02/2022	2020/2021
11	PAULO SÉRGIO DUÉ DA SILVA	18678-3	DOE	03/01/2022 a 01/02/2022	2020/2021
12	EDMILSON ILDEFONSO	19055-1	DOE	03/01/2022 a 01/02/2022	2020/2021
13	DJERSON FREITAS DE ANDRADE	20386-6	DPO	03/01/2022 a 01/02/2022	2021/2022

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO

Superintendente/SIMA

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:5DF4CFA0

